

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

|                                                          |                                    |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado             | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE      |                                    |
| Com ____ voto(s) Favoráveis<br>e ____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em <u>01/04/2019</u>                                     |                                    |

## REQUERIMENTO Nº 108/2019

***Solicita informações referentes a execução de ações inseridas, através de Emendas Impositivas, na Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.***

  
Alacir Raysel  
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador apresentou duas Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 050/2018-E, de 30/05/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 e dá outras providências".

Considerando que as referidas Emendas foram devidamente aprovadas e destinaram recursos financeiros para execução de duas ações por parte do Poder Executivo: **1.** aquisição de medicamentos para saúde mental infantil; e **2.** implantação de rede de escoamento de águas pluviais e pavimentação asfáltica da Rua Ézio Ferreira Mol, no Distrito de São João Novo.

Posto isto, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

**1.** As ações inseridas, através de Emendas Impositivas, na Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, quais sejam: **1.** aquisição de medicamentos para saúde mental infantil; e **2.** implantação de rede de escoamento de águas pluviais e pavimentação asfáltica da Rua Ézio Ferreira Mol, no Distrito de São João Novo; foram executadas por parte do Poder Executivo?

**2.** Em caso negativo justificar e apresentar a programação para execução das referidas ações.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de  
junho de 2019.

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**(GUTO, ISSA)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 19/06/2019 - 15:25 4130/2019 /cmj-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **EMENDA Nº 2**

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 50/2018-E, de 30/05/2018,  
que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para  
o ano de 2019 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS  
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

|                  |         |                                                       |
|------------------|---------|-------------------------------------------------------|
| Órgão:           | 01      | Prefeitura Municipal de São Roque                     |
| Unid. Executora: | 09      | Fundo Municipal de Saúde                              |
| Subunidade:      | 08      | Assistência Farmacêutica                              |
| Função:          | 10      | Saúde                                                 |
| Subfunção:       | 301     | Atenção Básica                                        |
| Programa:        | 0043    | Assistência Farmacêutica                              |
| Ação:            |         | <b><u>Medicamentos para Saúde Mental Infantil</u></b> |
| Unidade Medida:  | unid. 1 | Meta Física: 1                                        |
| Valor:           | R\$     | 90.700,00                                             |

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos  
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

|                  |      |                                   |
|------------------|------|-----------------------------------|
| Órgão:           | 01   | Prefeitura Municipal de São Roque |
| Unid. Executora: | 09   | Fundo Municipal de Saúde          |
| Subunidade:      | 08   | Assistência Farmacêutica          |
| Função:          | 10   | Saúde                             |
| Subfunção:       | 301  | Atenção Básica                    |
| Programa:        | 0043 | Assistência Farmacêutica          |
| Ação:            | 2075 | <b><u>Medicamentos</u></b>        |
| Valor:           | R\$  | 90.700,00                         |

## **JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de  
2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de  
junho de 2018.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## EMENDA Nº 1

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 50/2018-E, de 30/05/2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 e dá outras providências".



Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

|                  |         |                                                                                                                                                 |
|------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:           | 01      | Prefeitura Municipal de São Roque                                                                                                               |
| Unid. Executora: | 08      | Departamento de Obras e Serviços                                                                                                                |
| Subunidade:      | 01      | Obras e Serviços Municipais                                                                                                                     |
| Função:          | 15      | Urbanismo                                                                                                                                       |
| Subfunção:       | 451     | Infra-estrutura Urbana                                                                                                                          |
| Programa:        | 0030    | Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos                                                                                          |
| Ação:            |         | <u>Implantação de rede de escoamento de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua João Raimundo de Oliveira, Distrito de São João Novo</u> |
| Unidade Medida:  | unid. 1 | Meta Física: 1                                                                                                                                  |
| Valor:           | R\$     | 90.700,00                                                                                                                                       |

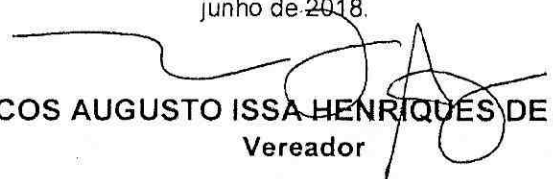
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

|                  |      |                                                                  |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão:           | 01   | Prefeitura Municipal de São Roque                                |
| Unid. Executora: | 08   | Departamento de Obras e Serviços                                 |
| Subunidade:      | 01   | Obras e Serviços Municipais                                      |
| Função:          | 15   | Urbanismo                                                        |
| Subfunção:       | 451  | Infra-estrutura Urbana                                           |
| Programa:        | 0030 | Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos           |
| Ação:            | 2266 | <u>Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos</u> |
| Valor:           | R\$  | 90.700,00                                                        |

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2018.

  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 14/06/2018 - 11:44 3092/2018

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## EMENDA Nº 2

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 50/2018-E, de 30/05/2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

|                  |         |                                                |
|------------------|---------|------------------------------------------------|
| Órgão:           | 01      | Prefeitura Municipal de São Roque              |
| Unid. Executora: | 09      | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Subunidade:      | 08      | Assistência Farmacêutica                       |
| Função:          | 10      | Saúde                                          |
| Subfunção:       | 301     | Atenção Básica                                 |
| Programa:        | 0043    | Assistência Farmacêutica                       |
| Ação:            |         | <u>Medicamentos para Saúde Mental Infantil</u> |
| Unidade Medida:  | unid. 1 | Meta Física: 1                                 |
| Valor:           | R\$     | 90.700,00                                      |

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

|                  |      |                                   |
|------------------|------|-----------------------------------|
| Órgão:           | 01   | Prefeitura Municipal de São Roque |
| Unid. Executora: | 09   | Fundo Municipal de Saúde          |
| Subunidade:      | 08   | Assistência Farmacêutica          |
| Função:          | 10   | Saúde                             |
| Subfunção:       | 301  | Atenção Básica                    |
| Programa:        | 0043 | Assistência Farmacêutica          |
| Ação:            | 2075 | <u>Medicamentos</u>               |
| Valor:           | R\$  | 90.700,00                         |

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2018.

  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Vereador